

PREFEITURA GUAPIMIRIM A terra do Dedo de Deus

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - N° 592 - 14 DE DEZEMBRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo **CEP:** 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves 1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar 2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias Rosalvo Vasconcelos Domingos Fabricio Aragao da Silva Osvaldo São Pedro Pereira Paulo César da Rocha

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria da Casa Civil

JORNALISTA Vânia Fernandes

DIAGRAMADORA Vânia Fernandes

PORTARIAS



PORTARIA N.º 2171 de 10 de Outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr Pedro Fernando de Souza Rodrigues para o cargo comissionado de Subsecretário Municipal, índice SSM, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guapimirim- RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2018.

Guapimirim, 10 de outubro de 2018.

Jocelito Pereira de Oliveira - Prefeito Municipal -



PORTARIA Nº 468 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos Firmados da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Guapimirim/RJ conforme abaixo:

Nome	Matrícula	
Antonio Marcos Alves Barreto	138615-13	
Monica Rangel de Carvalho	rvalho 70572-22	

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2020.

Guapimirim, 14 de dezembro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira - Prefeito Municipal -

EDITAL



Memorando Nº 404/2020/SMF.

EDITAL N.º 0218/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor	
BRASIL S/A SNA	14/12/20	27122-5	R\$	2.208,57
BRASIL S/A PSB	14/12/20	39110-7	R\$	15.181,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

14 de Dezembro de 2020.

André Luiz de Oliveira Soares Secretário Municipal de Fazenda Mat: 1367658.22

PARECER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO Conselho Municipal de Assistência Social / Guapimirim – RJ

PARECER DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guapimirim, no uso de suas atribuições,

conferidas pela Lei Municipal Nº 771 de 14 junho de 2013.

Resolve: Aprovar A prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, período de julho a setembro de 2020. Conforme documentações encaminhadas a este conselho pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Guapimirim,08 de dezembro de 2020.

Janaine Santana Alvas de Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO Conselho Municipal de Assistência Social / Guapimirim – RJ

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS Reunião ordinária

ATA, №:10

DATA: 08/12/2020.

LOCAL: Reunião ordinária, realizada no endereço: Rua Olímpio Pereira, №181, Parada Modelo GUAPIMIRIM -

PAUTA:

I – Apreciação do Parecer da Comissão de Finanças referente as Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, período de julho a setembro;

II-Apreciação do questionário do CENSO SUAS 2020;

III-Apreciação da Solicitação de Inscrição da Associação Mulher Guerreira;

IV-Demonstrativo serviços/Programas do governo Federal-Sistema Único de Assistência Social-ano 2019;

V-Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social-ano 2019;

VI-Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal-Sistema único de Assistência Social- ano 2019

VII-Censo SUAS do Fundo Municipal de Assistência Social

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - Casa dos Conselhos, endereço: Rua Olímpio Pereira Nº 181, Parada Modelo -Guapimirim- RJ, sob a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Janaina Santana Alves da Silva. ITEM I--A presidente inicia a reunião apresentando aos conselheiros presentes, o parecer da comissão de finanças, referentes a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, período de julho a setembro de 2020. Aproveita ainda o momento para agradecer a Sra. Claudia Regina Armani Nery, contadora da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a organização e clareza dos relatórios referentes as prestações de contas que são enviadas ao CMAS. Em seguida a presidente coloca o parecer em votação e os conselheiros aprovam com unanimidade. ITEM II- Apreciação do questionário do CENSO SUAS 2020- A presidente apresenta aos conselheiros, o questionário do Censo SUAS 2020, já preenchido de acordo com as informações do Conselho Municipal de Assistência Social. Logo após a apresentação do questionário, os conselheiros aprovam com unanimidade. ITEM III- A presidente solicita aos conselheiros para que seja analisado a documentação da Associação Mulher Guerreira, que solicitou inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social. A conselheira Sra. Adélia Mattos, diz que a documentação da Instituição Mulher Guerreira não está de acordo com o Marco Regulatório – MROSC. As conselheiras Cássia Regina e Carolina, informam ainda que a Instituição é mais de caráter cultural e religioso do que de Assistência Social. A presidente sugere que seja marcado uma reunião para uma conversa com a representante da Instituição para que ela possa apresentar melhor as atividades e cursos que a instituição oferece. A presidente solicita aos conselheiros para que seja feita uma votação para saber quais conselheiros aprovariam a solicitação para a inscrição da Associação Mulher Guerreira, ficando a votação de 5(cinco) votos contra e 1 (um) voto a favor. Cabe ainda mencionar que a Presidente pediu para a conselheira Cassia Regina estar presente na reunião que fora marcada para quinta-feira dia 10/12/2020 ás 09:00 horas com a representante da Sociedade da Mulher Guerreira. ITENS: (IV, V, VI e VII). IV- Demonstrativo serviços/Programas do governo Federal-Sistema Único de Assistência Social-ano 2019; V- Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social-ano 2019; VI- Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal-Sistema único de Assistência Social - ano 2019; VII- Censo SUAS do Fundo Municipal de Assistência Social Demonstrativo serviços/Programas do governo Federal-Sistema Único de Assistência Social-ano 2019; A presidente solicita a Sra. Claudia Armani, para que seja feito as apresentações dos documentos referentes aos







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO Conselho Municipal de Assistência Social / Guapimirim – RJ

mencionados. A Sra. Claudia explica que o os documentos são uma apresentação de tudo que o conselho já teria aprovado em 2019, referentes aos itens acima mencionados. Logo após a apresentação e análise dos documentos, o mesmo é aprovado com unanimidade pelos conselheiros. Todas as aprovações da plenária constará na Resolução 09/2020, que será publicada no Boletim Oficial de Informações do Município de Guapimirim e no Portal da Transparência. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi dada como encerrada e eu, Roseli Rosa que secretariei esta reunião, assino a presente Ata após lida e aprovada juntamente com a presidente, anexando a lista de presença.

Guapimirim, 08 de dezembro de 2020.

Roseli Rosa Secretária Executiva do CMAS

Janaina Santana Alves da Silva Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ANEX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISATÊNCIA SOCIAL/GUAPIMIRIM-RJ



RESOLUÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO Conselho Municipal de Assistência Social / Guapimirim – RJ

RESOLUÇÃO CMAS Nº09/2020.

Dispõe sobre Art. 19.- Aprovar o Parecer da Comissão inanças do CMAS sobre a Prestação de contas das tas do Fundo Municipal de Assistência socialodo de julho a setembro de 2020;2º. Aprovar o nonstrativo Serviços/Programas do Governo eral Sistema Único da Assistência Social-ano 3º. Aprovar o Demonstrativo para Co-financiamento

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal N° 771 de 14 de junho de 2013 e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 08 de dezembro de 2020ata 10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Parecer da Comissão de Finanças do CMAS sobre a Prestação de contas das Contas do Fundo Municipal de Assistência social- Período de julho a setembro de 2020:

Art. 2º. Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social-ano 2019;

Art. 3°. Aprovar o Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2019:

Art. 4º. Aprovar o Demonstrativo do Gestão SUAS do governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2019;

Art. 5º -Aprovar o Censo SUAS 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social;

Art. 6º-Aprovar o questionário do Censo SUAS 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social:

Art. 7º-Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim,08 de dezembro 2020.

Presidente do CMAS

Janaina Santana Alves da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

RESOLUÇÃO 01/2020

Dispõe sobre: Art. 1º - Aprovar a prorrogação da Gestão 2018/2020 do Conselho Municipal do Idoso de Guapimirim, em até 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o Decreto Municipal № 1666 de 18 de setembro de 2020; que mantém a situação de calamidade Pública no Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, e prorroga as medidas de enfrentamento da propagação

O Conselho Municipal do Idoso de Guapimirim, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal N° 928 de 16 de dezembro de 2016 e:

Considerando a deliberação da Plenária no dia 27 do mês de outubro de 2020 – Conforme Ata № 04/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da Gestão 2018/2020 do Conselho Municipal do Idoso de Guapimirim, em até 120 dias de acordo com o Decreto Municipal Nº 1666 de 18 de setembro de 2020; que mantém a situação de calamidade Pública no Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, e prorroga as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do Novo Corona vírus (Covid 19) e dá outras providências;

Art. 2º. Esta resolução foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Guapimirim - CMIG, realizada no dia 27 de outubro de 2020, conforme ata 04/2020.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 09 de dezembro de 2020.

Fernando Justino de Assunção

Presidente em exercício do Conselho Municipal do Idoso de Guapimirim



PREFEITURA GUAPINIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUADIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br